



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2011

(Do Sr. Rubens Bueno)

Requer informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca da decisão do Tribunal Marítimo sobre o acidente ocorrido com o navio Maersk Naples, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, em julho de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro de Estado da Defesa, **Sr. Celso Amorim**, acerca da decisão do Tribunal Marítimo sobre o acidente ocorrido com o navio Maersk Naples, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, em julho de 2006, inclusive com envio de documentos oficiais comprobatórios das informações, nos seguintes termos:

- os motivos que levaram o Tribunal Marítimo a julgar o acidente da navegação, tipificado no art. 14, letra "a" (colisão), da Lei nº 2.180/54, como equiparado aos casos cujas determinantes não puderam ser apuradas acima de qualquer dúvida, exculpando as representadas, Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. e Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, acolhendo as teses de suas defesas, mandando arquivar os presentes autos.

- os motivos que levaram à desconsideração dos depoimentos e da análise do inquérito promovido pela Capitania dos Portos do Paraná, por parte dos juízes, visto que a conclusão dos responsáveis diretos pelo acidente incluía



Câmara dos Deputados

também a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, e não apenas o comandante do navio.

- se as áreas de despejo de material dragado pela empresa Bandeirantes, durante todo o contrato, atendia ao disposto pelo Edital de Licitação, pela Licença do IBAMA e pela concordância prévia da Marinha.

JUSTIFICATIVA

Em 20 de agosto de 1999, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA emitiu o Edital de Concorrência Internacional nº 04/99 para serviços de dragagem de manutenção permanente nas áreas dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina. A empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. foi a vencedora e assinou o contrato em 3 de julho de 2000, para a execução da dragagem de manutenção dos canais de acesso aos referidos portos e demais áreas dos portos organizados.

Em 6 de setembro de 2000, o Instituto Brasileiro do meio Ambiente – IBAMA emitiu a Licença de Operação n.º 104/2000, com validade de 5 anos, especificando como área de despejo externo a área definida pelas coordenadas A (lat 25°30'S – long 48°08'W); B (lat 25°30'S – long 48°03'W); C (lat 25°34'S – long 48°05'W); e D (lat 25°34'S – long 48°10'W); situada a leste do Banco dos Ciganos, como previsto no anexo II do Memorial Descritivo do Edital de Concorrência Internacional n.º 04/1999 da APPA.

A empresa Bandeirantes iniciou suas operações em setembro de 2000, interrompendo suas atividades em 15 de outubro de 2005, motivada por desentendimentos contratuais com a APPA. Durante o período de operação a empresa lançou o material dragado na área denominada ACE (Área Circular Externa) com raio de uma milha, centrado nas coordenadas lat 25°36',75S e long 48°13',50W, de acordo com vários depoimentos constantes do inquérito da Capitania dos Portos do Paraná. A informação dada nesses depoimentos é de que



Câmara dos Deputados

foram lançados entre 7 e 8 milhões de metros cúbicos de material dragado nesse local.

Vale ressaltar ainda que o Folheto n.º 16 do Aviso aos Navegantes de 31 de agosto de 2005 fornece, para inserção na carta n.º 1821, 4ª edição de 28 de abril de 2004, a posição lat 25° 36'S long 48°16'W, tendo em vista a alteração da profundidade do local.

Em 2 de julho de 2006, o navio mercante Maersk Naples tocou o fundo próximo à área de espera de Prático, na lat 25°37',25S e long 48°14'58W, quando demandava o porto de Santos, sem que houvesse perda de velocidade. Não foi interrompida a viagem, pois não havia sido constatada qualquer avaria aparente no navio. Porém, na inspeção subaquática realizada no porto de Santos, verificaram-se ranhuras na tinta do fundo navio, da proa e do porão número 1 de BE. Também foram encontradas ranhuras em áreas dos porões 1, 2 e 3 de BB, e em áreas dos porões 5 e 6 de BE. O calado máximo do navio naquela ocasião era de 10,7 metros e a profundidade no local estava entre 11,6 e 17,5 metros, conforme cartas 231 e 1821, emitidas pela Admiralty Charts and Publications e pela DHN, respectivamente.

O inquérito apurou que o navio tocou no fundo de uma região próxima à região citada como ACE com um raio de uma milha centrado nas coordenadas lat 25°36'75S e long 48°13'50W, onde teriam sido lançados os 7 ou 8 milhões de metros cúbicos de material dragado do canal de acesso aos portos de Paranaguá e Antonina, no período de setembro de 2000 a outubro de 2005, em frontal descumprimento à licença ambiental 104/2000, emitida pelo IBAMA. Não havia em qualquer documento analisado, incluindo Anexo V do Memorial Descritivo do Edital n.º 04/99 da APPA, algo que suscitasse dúvida em relação à área de despejo do material dragado.

A análise do inquérito afirma que, durante o período de dragagem, não houve qualquer fiscalização por parte da APPA junto às embarcações empregadas nessa atividade, nem ao menos monitoração do local em que estava sendo feito o despejo do material dragado, concluindo que, a APPA foi conivente



Câmara dos Deputados

com a irregularidade, pois mesmo tendo conhecimento de despejo de material fora da área autorizada, não empreendeu ações para fazer cumprir as determinações do contrato.

Por fim, o inquérito responsabilizou também o comandante, Senhor Vinko VRdoljak, do navio Maersk Naples, pela pouca cautela em relação ao acidente ocorrido, pois embora tivesse conhecimento da profundidade da região, não utilizou rota alternativa onde pudesse navegar com maior segurança.

Portanto, diante do exposto e em face da clara relevância que tem a matéria, requeiro a Vossa Excelência o envio deste Requerimento de Informações, nos termos constitucionais e regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa para que preste os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, em de outubro de 2011.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR